



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 20/2023

Processo nº 47648.001608/2019-28

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2017, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA FACTH SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSERVAÇÃO LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA PARA A UNIDADE DESCENTRALIZADA EM EXTINÇÃO DE CAMPINAS (UDCA).

A **Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO**, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. André Willian de Oliveira Santos, nomeado pela Portaria MTP nº 1.043, publicada no D.O.U. de 25 de agosto de 2022, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 1700931, conforme delegação de competência expressa na Portaria FUNDACENTRO nº 774, de 21 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições e com fundamento no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nas informações contidas nos Processos nº 47648.001608/2019-28 e nº 264001.000633/2017-47, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolve apostilar o Contrato nº 10/2017, firmado com a empresa **Facth Serviços Técnicos e Conservação Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.073.550/0001-33, com sede à Av. Interlagos, 2001, sala 34 A, CEP 04661-100, Jardim Umuarama, São Paulo/SP, mediante as seguintes Cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REACTUAR** o valor do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 e no Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 da categoria, e nos Decretos Municipais nº 21.867/2021 e nº 22.5791/2022, que reajustaram a tarifa do transporte coletivo de passageiros no Município de Campinas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ R\$ 4.287,00 (quatro mil duzentos e oitenta e sete reais), perfazendo o valor total de R\$ 25.722,00 (vinte e cinco mil setecentos e vinte e dois reais), conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Fato Gerador	Efeitos financeiros	Valor mensal estimado
03	UDCA - Unidade Descentralizada em Extinção de Campinas	CCT 2022/2023 da categoria	01/01/2022 a 02/01/2022	R\$ 4.027,09
		Reajuste da tarifa do transporte público	03/01/2022 a 31/12/2022	R\$ 4.059,33
		Termo Aditivo à CCT 2023/2023 da categoria e reajuste da tarifa do transporte público	a partir de 01/01/2023	R\$ 4.287,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 264003

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 204577

Elemento de Despesa: 33903702

Plano Interno: 22000401113

Nota de Empenho: 2022NE000006 / 2023NE000005

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste Termo de Apostilamento, com o valor de R\$ 1.286,10 (um mil duzentos e oitenta e seis reais e dez centavos), mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor global, garantia essa que, para os casos de seguro-garantia ou fiança bancária, deverá ter vigência até 27/11/2023.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ WILLIAN DE OLIVEIRA SANTOS

Diretor de Administração e Finanças

FUNDACENTRO



Documento assinado eletronicamente por **André Willian de Oliveira Santos, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 01/06/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0219659** e o código CRC **36BF1F73**.
